DECRETO Nº. 394/2017

Súmula:- Declara de ***Utilidade Pública*** para fins de *desapropriação* o imóvel que menciona, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO QUE A EDUCAÇÃO É FUNDAMENTAL E QUE É DEVER DO ESTADO PROMOVÊ-LA;

CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE MOTIVADORES DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL;

NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, "M", DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica declarado de ***Utilidade Pública***, para fins de ***Desapropriação***, por composição amigável ou via judicial, o imóvel abaixo especificado, bem como as benfeitorias que possam sobre eles existir.

I. **Lote de terras nº 07 (sete) da Quadra nº 022 (vinte e dois), com área de 526,00 m²** (quinhentos e vinte e seis metros quadrados), *da planta do Distrito de Vila Reis, com as seguintes* ***divisas e confrontações***:

"Ao Norte, divide-se com o Lote nº 06, com 26,30 metros; A Leste, divide-se com a Rua Apucarana, com 20,00. Ao Sul, divide-se com o lote nº 08 com 26,30 e a Oeste, com os lotes nº 024 e 025 com 20,00 metros." Imóvel de propriedade do **Senhor Maury Soares dos Santos,** registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Apucarana sob a Matrícula nº 6586.

Art. 2º A área mencionada no Art. 1º deste Decreto será destinada à ampliação da Escola Municipal José de Alencar – Ensino Infantil e Fundamental.

Art. 3º Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal